



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 14/2018 – IF SUDESTE MG/JF, de 16 de janeiro de 2018.**


*Determina a prorrogação do prazo de sindicância investigativa disciplinar para apuração de fatos.*

O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, considerando, ainda, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as mudanças na estrutura organizacional do *Campus* Juiz de Fora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR a PRORROGAÇÃO** pelo prazo de **30 (TRINTA) DIAS** da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DISCIPLINAR** instituída pela Portaria 623/2017 – IF Sudeste MG/JF, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário, para apurar os fatos descritos no processo **23225.003189/2017-18**, conforme solicitação efetuada no Memorando nº 01/2018 - Comissão de Sindicância, de 10 de janeiro de 2018 e autorização da prorrogação, conforme Memorando 006/2018 – DG/IF SUDESTE MG/CAMPUS JF, de 16 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

  
Prof. Jefferson de Almeida Pinto  
Diretor Geral substituto  
Campus Juiz de Fora